LEI N. 1.178

(Projeto de Lei n. 36/74)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$32.000,00, que se destina a atender despesas com a aquisição de um veículo para a locomoção de servidores municipais, na execução de serviços administrativos.

Artigo 2º - O valor do crédito especial em questão será coberto com recursos, a serem anulados, num total igual de Cr.$32.000,00, oriundos das seguintes rubricas do Orçamento vigente :

1. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Muros ", anulando-se, desta verba, a importância de Cr.$30.000,00; e

2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
Substituições", anulando-se, desta verba, a quantia de Cr.$2.000,00, perfazendo-se o total de Cr.$ - 32.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de novembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário